



EDITAL N.º 074/2025-PROESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.038510/2025-43.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROESP), torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no **Semestre I de 2026** no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPG-ECO).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Poderão prestar o Exame de Seleção finalistas de qualquer curso de graduação e portadores de diploma de graduação reconhecidos pelo MEC ou equivalente.
- 1.2. A área de concentração do PPG-ECO é Economia Aplicada e Desenvolvimento da Amazônia, dividida nas seguintes linhas de pesquisas, cujas descrições se encontram no Anexo 1 deste Edital:
 - 1.2.1. Políticas Macroeconômicas e Desenvolvimento Regional;
 - 1.2.2. Políticas Públicas, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.
- 1.3. Informações sobre o PPG-ECO podem ser obtidas por meio do *site*:
<https://ppgeconomia.ufam.edu.br/>
- 1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROESP após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPG-ECO.
- 1.5. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
 - 1.5.1. Podem apresentar declaração de conclusão os candidatos formados há menos de 6 (seis) meses.
- 1.6. Os candidatos **aprovados, mas não classificados**, até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
 - 1.6.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.5.
 - 1.6.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPG-ECO, até antes da publicação do resultado preliminar da Classificação Final, decida, ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, e a chamada respeitará rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
 - 1.6.3. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas.
- 1.7. A matrícula do candidato aprovado no PPG-ECO implicará na aceitação do Regimento Interno



e de outras normas do Programa e da UFAM. Para informações sobre o regimento consulte o site <https://ppgeconomia.ufam.edu.br/>.

1.8. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em ECONOMIA.

1.8.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos pelo PPG-ECO para a emissão do diploma, em conformidade com a legislação em vigor.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas para o Curso de Mestrado Profissional em Economia um total de **10 (dez)** vagas, distribuídas em: **08 (oito)** vagas regulares e **02 (duas)** vagas suplementares. As vagas suplementares visam a atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016 (disponível em: https://www.in.gov.br/web/quest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473) e com a Resolução 010/2016-CONSEPE/UFAM, de 16 de fevereiro de 2016.

2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

2.1.2. A distribuição das vagas entre as linhas de Pesquisa do PPG-ECO ocorrerá posteriormente, após o ingresso no Programa, e dependerá da disponibilidade de docentes e das demais necessidades do Programa.

2.2 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as 08 (oito) vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.

2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às 02 (duas) vagas suplementares.

2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

2.4. O colegiado do PPG-ECO, antes da publicação do resultado preliminar da Classificação Final, poderá decidir ampliar o número de vagas originais do presente edital, nos termos do item 1.6.2 deste Edital.

2.5. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas e quilombolas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.6. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

2.7. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão enviar documento de comprovação



organização/associação quilombola a qual pertença.

- 2.8. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.9. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas no edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.10. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.11. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.12. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.13. Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 22/10/2025 a 31/10/2025, das 09h00min do primeiro dia, até as 18h00min do último dia do prazo. (Fuso horário de Manaus).
- 3.2 As inscrições serão efetuadas através do formulário eletrônico de inscrição obtido em: <https://forms.gle/uMesVDgNKeJEb1in8>, devidamente preenchido. A comprovação de envio do formulário (print ou pdf da tela de confirmação do envio do formulário), deverá ser enviada para o e-mail: ppgeconomia@ufam.edu.br, com assunto: **“Inscrição Seleção 2026/1 PPG-ECO / NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)”**, conjuntamente com os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo, em formato PDF:
 - a) Documento de Identidade oficial com foto (RG, CNH, passaporte, ou outro documento de identidade oficial) e CPF;
 - b) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - c) Comprovante de Residência atualizado;
 - d) Documento que indique o curso de graduação concluído ou em andamento (por exemplo: diploma, histórico escolar ou comprovante de matrícula ou declaração de matrícula, ou documento equivalente)
 - e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição/GRU, ou Declaração de isenção de taxa de inscrição (para os que solicitaram e tiveram os pedidos deferidos).
 - f) pré-projeto de pesquisa de, no máximo, 5 (cinco) páginas, em formato PDF. O Anexo 4 deste Edital apresenta um template que deve ser rigorosamente observado, sob o risco de desclassificação do candidato.
 - g) Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar



laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

- h) Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
- h.1) Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo 7), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
 - h.2) Para candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo 7), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença..
 - h.3) Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo 7).

3.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas
- Número da Unidade Gestora: 154039
- Gestão: 15256
- Código de Recolhimento: 28832-2-servicos educacionais
- Número de Referência: 501.06.001
- Competência: 10/2025
- Vencimento: 31/10/2025
- Valor da taxa de inscrição Mestrado: R\$ 100,00 (Cem Reais)

3.4 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.5 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.6 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o [Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022](#).

- 3.6.1 O candidato deverá enviar, no período indicado no anexo 6, o requerimento de isenção da taxa de inscrição, disponível no Anexo 2 deste Edital devidamente preenchido, para o e-mail do PPG-ECO (ppgeconomia@ufam.edu.br), até as 17h do último dia do prazo;
- 3.6.2 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.6.3 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;



- 3.6.4 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.6.5 O resultado preliminar dos pedido de isenção (deferido ou indeferido), será divulgado pelo PPG-ECO, no endereço <https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html>, conforme data indicada no anexo 6. Após essa data o candidato deverá proceder a inscrição no processo seletivo, conforme especificado nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital.
- 3.6.6 Após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção, o candidato deverá proceder a inscrição no processo seletivo, conforme especificado nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital.
- 3.6.7 Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para este fim.
- 3.7 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.8 O PPG-ECO não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.9 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.10 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta.
- 3.11 A homologação preliminar das inscrições, será divulgada, no endereço <https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html>, conforme data indicada no anexo 6.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1 O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

- 4.1.1 **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 5 (cinco) será eliminado;
- 4.1.2 **II Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:** Estarão habilitados para esta etapa apenas os candidatos com as 30 maiores notas na Prova de Conhecimentos, sendo 24 (vinte e quatro) candidatos às vagas regulares e 06 (seis) candidatos às vagas suplementares. A Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa é de caráter classificatório e eliminatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 5 (cinco) será eliminado;
- 4.1.2.1 Em caso de empate para a definição dos 30 candidatos habilitados, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
- a) o candidato com graduação ou finalista em Economia ou Ciências Econômicas;
 - b) permanecendo o empate, o candidato que for mais idoso.



- 4.1.3 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, ficando automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas.
- 4.1.4 O pré-projeto apresentado nesta etapa será considerado para a avaliação no decorrer do processo seletivo e não necessariamente será aquele desenvolvido pelo discente no decorrer do curso. A definição do projeto de pesquisa ocorrerá posteriormente, após a indicação do orientador.

4.2 ETAPA I – PROVA DE CONHECIMENTOS

3.12 **Local:** a prova ocorrerá na Faculdade de Estudos Sociais (FES), setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, situado na Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP 69080-900. A(s) sala(s) da prova de conhecimentos será(ão) divulgada(s) na Secretaria da Faculdade de Estudos Sociais e pelo site <https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html>, conforme data indicada no anexo 6.

- 4.2.1 A Prova de Conhecimentos será realizada das 15 às 17 horas, horário de Manaus, conforme data indicada no anexo 6.
- 4.2.2 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.3 Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.4 Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.5 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.6 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.2.7 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, fones de ouvido, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.8 O uso de telefone celular durante a realização da prova é expressamente proibido, sob pena de desclassificação do candidato em caso de descumprimento desta regra. O celular deverá permanecer desligado, pois, em caso do mesmo tocar durante o exame, o candidato será imediatamente desclassificado
- 4.2.9 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, e não poderá ficar menos do que três candidatos em sala na presença do responsável pela aplicação da prova. Ao menos três candidatos deverão permanecer até o fim da realização da prova;
- 4.2.10 Ao finalizar a prova, o candidato poderá levar consigo apenas o caderno de questões. Sob nenhuma hipótese o candidato poderá levar o cartão de respostas, sendo eliminado deste processo seletivo o candidato que o fizer;



- 4.2.11 Os conteúdos e as referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo 3 deste edital;
- 4.2.12 A Prova de Conhecimentos será composta por 20 questões de múltipla escolha. Cada questão vale 0,5 (meio) ponto, totalizando 10 (dez) pontos;
- 4.2.13 O gabarito oficial da Prova de Conhecimentos será divulgado no site <https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html>, conforme data indicada no anexo 6.
- 4.2.14 Considerando que o candidato poderá levar consigo o caderno de questões da prova, não haverá período para solicitação do gabarito individual à banca examinadora. O candidato deve, portanto, realizar a própria conferência a partir da divulgação do gabarito oficial.
- 4.2.15 Qualquer questão da Prova de Conhecimentos anulada, por qualquer motivo, será contabilizada como acerto para todos candidatos que realizarem a prova.
- 4.2.16 O resultado Preliminar da Etapa I será divulgado no site <https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html>, conforme data indicada no anexo 6.

4.3 ETAPA II - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

- 4.3.1 A proposta de Pré-Projeto de pesquisa dos candidatos habilitados a esta etapa, nos termos do item 4.1.2 deste Edital, será apreciada pelos componentes da Banca Examinadora;
- 4.3.2 Os critérios para avaliação das propostas de Pré-Projeto de Pesquisa estão dispostos no Anexo 5 deste Edital.
- 4.3.3 A Avaliação das propostas do Pré-projeto de Pesquisa será realizada no período de informado no anexo 6.
- 4.3.4 Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem projetos de pesquisa que configurem qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual de outrem;
- 4.3.5 O resultado preliminar da Etapa II (Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa), será divulgado no endereço <https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html>, conforme data indicada no anexo 6.
- 4.3.6 A avaliação individual do pré-projeto de pesquisa pode ser solicitada pelo candidato através do e-mail ppgeconomia@ufam.edu.br, após a divulgação do resultado preliminar da Etapa II

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Processo Seletivo.
- 5.2 A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média aritmética das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{NPC + NAP}{2}$$



sendo:

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos

NAP = Nota da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

5.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).

5.3.1 Na hipótese de igualdade da Nota Final = NF, para fins de classificação, terá preferência:

- a) o candidato com maior nota na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa;
- b) permanecendo o empate, o candidato mais idoso;

5.3.2 A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas indicado no item 2.1 deste Edital. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada;

5.3.3 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

5.3.4 O resultado preliminar da Classificação Final será divulgado no endereço <https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html>, conforme data indicada no anexo 6.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual do pré-projeto de pesquisa.

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.

6.4 O processo do recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgeconomia@ufam.edu.br, conforme datas estabelecidas no Anexo 6 deste edital.

6.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

6.6 O resultado do recurso será enviado ao e-mail do interessado.

6.7 Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de avaliações escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12.

6.9 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.



7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1, deverão efetuar a matrícula no respectivo curso conforme período informado no anexo 6, enviando para o e-mail ppgeconomia@ufam.edu.br, os seguintes documentos, organizados num arquivo único, exatamente na ordem aqui apresentada:
- a) Ficha de Cadastro do Aluno (obtido em <https://propesp.ufam.edu.br/normas-e-formularios.html>)
 - b) Certidão de nascimento ou casamento;
 - c) RG e CPF;
 - d) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) para o sexo masculino;
 - g) Diploma da Graduação (comprovação da conclusão do curso de graduação ou equivalente reconhecido pelo MEC ou equivalente), devidamente assinado carimbado pela IES emitente;
 - h) Histórico da Graduação, devidamente assinado carimbado pela IES emitente;
 - i) Comprovante de residência atualizado;
 - j) Fica a critério do PPG-ECO a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo Seletivo.
- 7.3 O candidato, aprovado e convocado para matrícula, poderá efetivá-la até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do Programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.2 Os candidatos brasileiros aprovados neste exame de seleção e matriculados no curso terão 12 (doze) meses, a contar da matrícula, para comprovar Proficiência em Língua Inglesa, nos termos do que preconiza a Resolução PPG-ECO Nº. 004, de 19 de setembro de 2024. Os candidatos estrangeiros precisam comprovar Proficiência em Língua Portuguesa, conforme determina a Resolução CONSEPE/UFAM de Nº 048, de 1º de outubro de 2024.
- 8.3 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Processo Seletivo contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4 Excepcionalmente, no caso de vagas remanescentes, o PPG-ECO poderá aceitar resultado de seleção realizados em provas extramuros e/ou de outros Programas em nível de Mestrado em Economia, reconhecidos pela CAPES, respeitadas as notas de cortes estabelecidas no presente Edital. Esses candidatos serão classificados pelas notas obtidas em seus respectivos processos de seleção. Havendo empate, será aceito o de maior idade. Os interessados deverão se inscrever considerando as condições que serão divulgadas em Edital, quando for o caso.



- 8.5 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente processo seletivo durante todo seu período de validade.
- 8.7 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 22 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO 1

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

Área de Concentração: Economia Aplicada e Desenvolvimento da Amazônia

Levando em consideração as discussões contemporâneas e os problemas econômicos enfrentados no cotidiano, o Mestrado Profissional em Economia da UFAM visará a aplicação da teoria econômica às ferramentas e técnicas, a fim de gerar produtos e pesquisas práticas e consistentes com a realidade da sociedade moderna, além de levantar discussões com foco na mitigação de problemas existentes na região amazônica. O campo de estudo do PPG-ECO se apresenta em um leque bem variado de ferramentas, ao mesmo tempo que exige uma formação profissional bastante sólida e ampla para dar suporte a tamanha diversidade conceitual, prática e metodológica. Em suma, a proposição deste Mestrado Profissional em Economia converge com a demanda da região para a formação de profissionais qualificados em economia e aptos a mensurar, formular, avaliar e propor políticas para o desenvolvimento econômico da região Amazônica, seja em instituições públicas ou privadas.

Linha de pesquisa 1: Políticas Macroeconômicas e Desenvolvimento Regional

Esta linha de pesquisa visa ampliar as discussões teóricas e práticas para a elaboração de políticas e ações que sejam capazes de mitigar as disparidades socioeconômicas, a fim de melhorar o processo de Desenvolvimento Econômico das regiões. Objetiva contribuir com o aprimoramento da qualificação profissional dos economistas e demais profissionais interessados na compreensão dos desafios da gestão de políticas e ações a serem executadas em uma região com grande dimensão territorial. Dada a forte vocação industrial do Estado do Amazonas, essa linha de pesquisa também visa encontrar aprimoramentos das políticas industriais e alternativas para o processo de desenvolvimento endógeno na região amazônica. Nesse sentido, essas políticas e ações de incentivos à ampliação industrial precisam ser equilibradas com as políticas e ações de preservação e exploração sustentável da biodiversidade da região.

Linha de pesquisa 2: Políticas Públicas, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

A região Norte do país é berço da floresta Amazônica, a maior floresta tropical do mundo e com a maior biodiversidade. Essas características, além do imenso território, podem levar à ideia equivocada de que os recursos naturais da região são ilimitados. Nesse sentido, esta linha de pesquisa tem como objetivo aprofundar as discussões teóricas e empíricas a respeito de Políticas Públicas, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural em uma região em que parece prevalecer a ideia de recursos naturais ilimitados. As políticas públicas podem ser entendidas de duas formas: a primeira é no sentido político, em que a política pública é um processo de tomada de decisão que envolve conflitos de interesses, em que o governo decide o que vai ou não fazer; a segunda forma refere-se ao sentido administrativo, tendo as políticas públicas como um conjunto de projetos, programas e ações realizadas pelo governo. Portanto, analisar, avaliar e recomendar políticas públicas sociais, econômicas e ambientais são também objetivos desta linha de pesquisa, assim como promover estudos sobre o Desenvolvimento Rural da Amazônia, como um complemento ao modelo de desenvolvimento atual, que é pautado na industrialização e sustentado por políticas de incentivos fiscais, algo preponderante em uma região em que a floresta sofre forte pressão antrópica.



ANEXO 2

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, sob o Número de Identificação Social - NIS nº (informar) residente e domiciliado à (endereço completo, constando o CEP), declaro para os devidos fins que não tenho condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição do Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Economia, em conformidade com o Edital Nº ____/202__ - PROPESP/UFAM.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, com renda familiar igual a (informar o valor em reais). Resido com ____ (informar o número) pessoas.

Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, que uma falsa declaração originaria.

Assim, juntando os documentos exigidos neste edital, solicito a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa participar do exame de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Economia.

Termos em que,
Pede deferimento.

(localidade), (dia) de (mês por extenso) de 2025.

_____ (assinatura)

(nome completo do requerente)

Assinalar documentos enviados:

- () Carteira de identidade
- () CPF
- () Comprovante de residência
- () Carteira de trabalho (caso último emprego)
- () Declaração de não estar trabalhando
- () Cópia do CadÚnico



ANEXO 3

CONTEÚDO E REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

TEORIA ECONÔMICA

O problema econômico. Sistema de mercado e preço, oferta e demanda. Teoria do consumidor: as curvas de utilidade e indiferença, a maximização da utilidade e a tomada de decisão. Elasticidades. Teoria do produtor: funções de produção e de custo, conceitos de curto prazo e longo prazo. Estruturas de mercado: competição perfeita, monopólio, oligopólio. Mensuração da atividade econômica. Política monetária e Política Fiscal. Modelo IS-LM.

REFERÊNCIAS SUGERIDAS:

FROYEN, Richard. **Macroeconomia**. Saraiva Educação SA, 2017.

PINDYCK, Robert S.; RUBINFELD, Daniel L.; RABASCO, Esther. **Microeconomia**. Pearson, 2013.

VARIAN, Hal. **Microeconomia**. Elsevier Brasil, 2017.

VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval de. **Economia: micro e macro**. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

LOPES, L. M.; VASCONCELLOS, M A S. **Manual de Macroeconomia Básico e Intermediário**. São Paulo: Atlas, 2000.

ESTATÍSTICA APLICADA À ECONOMIA

Conceitos básicos de estatística. Estatística descritiva. Regressão linear simples e múltipla: propriedades dos estimadores, estimação dos parâmetros, testes para avaliar a consistência dos estimadores e detecção de problemas na estimação e suas respectivas correções. Formas funcionais e modelos com variáveis dummy.

REFERÊNCIAS SUGERIDAS:

DA SILVEIRA BUENO, Rodrigo De Losso. **Econometria de séries temporais**. Cengage Learning, 2008.

GUJARATI, Damodar N.; PORTER, Dawn C. **Econometria básica-5**. Amgh Editora, 2011.

MORETTIN, Pedro Alberto; BUSSAB, Wilton Oliveira. **Estatística básica**. Saraiva Educação SA, 2017.

WOOLDRIDGE, Jeffrey M. **Introdução à econometria: uma abordagem moderna**. Pioneira Thomson Learning, 2006.



ANEXO 4

TEMPLATE PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Observações Gerais – Idioma: português; Formato: PDF; Margens: Esquerda, direita, superior e inferior, com 2,5 cm; Fonte: Times New Roman ou Arial; Tamanho da fonte: 12; Espaço entrelinhas: 1,5 cm; Alinhamento: justificado (exceto o título, que é centralizado); Número de páginas: até 5 (cinco) páginas; Páginas numeradas no canto superior direito; Não incluir elementos pré-textuais como capa e folha de rosto..

NOME DO CANDIDATO:

TÍTULO

(Deve conter uma mensagem clara, direta e precisa sobre a temática e as principais questões do trabalho. Pode ser incluído um subtítulo)

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA

(contextualizar o objeto de estudo e apresentar o problema de pesquisa)

2. OBJETIVOS

- a) Objetivo Geral: (indicar, de maneira clara, direta e precisa, a intenção geral da pesquisa, ou seja, a meta para o trabalho como um todo. Lembre que o objetivo se inicia sempre com um verbo no infinitivo).
- b) Objetivos Específicos: (indicar, de maneira clara, direta e pontual os aspectos mais particulares que a pesquisa buscará realizar, com vistas ao alcance do objetivo geral. Aqui também deve-se empregar um verbo no infinitivo no início da oração).

3. JUSTIFICATIVA

(Apresentar a razão para estudar o tema com a delimitação que você propõe, mostrando a relevância da pesquisa, tanto para a academia quanto para a sociedade. Deve ressaltar, também, a contribuição da pesquisa para a construção do conhecimento, ou seja, a sua originalidade. Sempre que possível, as afirmações trazidas neste momento precisam ser fundamentadas em autores que discutem a temática a ser investigada).



4. REFERENCIAL TEÓRICO (OU REVISÃO DE LITERATURA)

(Nesta seção o candidato deve demonstrar o seu conhecimento sobre a literatura disponível em relação ao tema, bem como a inserção do objeto do estudo na temática da linha de pesquisa. Espera-se uma sistematização de ideias de vários autores e/ou contribuições teóricas sobre o tema proposto, apresentados de forma lógica, encadeada e descritiva, com coerência e consistência).

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

(Tipologia e abordagem da pesquisa, fontes dos dados, organização e operacionalização da coleta de dados, tratamento e indicação método ou técnica que será utilizado para a análise dos dados O método deve ser congruente aos objetivos apresentados. No caso de pesquisa de campo informar também o instrumento a ser utilizado para a coleta de dados, local da pesquisa e critérios para seleção dos participantes).

6. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Programação das atividades a serem executadas com vistas ao alcance dos objetivos, com a respectiva previsão de tempo. Deve haver compatibilidade entre metodologia, atividade e prazo de execução. O prazo máximo é 24 meses e deve considerar as exigências acadêmicas do PPG-ECO, incluindo os prazos para qualificação e defesa, bem como a necessidade de submissão de um artigo relacionado à pesquisa (Título VI do Regimento Interno).

7. REFERÊNCIAS

Apresentar as referências das obras citadas no pré-projeto, devidamente formatadas conforme as normas atualizadas ABNT.



ANEXO 5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Critério	Pontuação máxima
1. Adequação do pré-projeto de pesquisa ao Programa de Pós-Graduação em Economia	1,00
2. Coerência dos objetivos	1,00
3. Mérito, originalidade e relevância da proposta de pesquisa	2,00
4. Adequação da Metodologia aos objetivos propostos	2,00
5. Viabilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma físico (compatibilidade entre metodologia, atividade e prazo de execução)	1,50
6. Atendimento as normas de formatação do pré-projeto, conforme Anexo 4 deste edital.	1,00
7. Atendimento a formatação das citações no texto e construção das referências, conforme as normas vigentes da ABNT	1,50
Total	10,00



ANEXO 6

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	DATAS (*)	LOCAL / SITE / E-MAIL
Prazo para Impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação	ppgeconomia@ufam.edu.br
Período de Inscrições (das 9h do primeiro dia, até as 18h do último)	22/10/2025 a 31/10/2025	ppgeconomia@ufam.edu.br
Pedido de isenção de taxa de inscrição	15/10/25 até 17h do dia 20/10/25	ppgeconomia@ufam.edu.br
Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	21/10/25	https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html
Período para recurso acerca do Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	22 e 23/10/25	https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html
Homologação Preliminar das Inscrições	03/11/25 (até às 17 horas)	https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html
Interposição de Recursos acerca da Homologação Preliminar das inscrições	04 e 05/11/25	ppgeconomia@ufam.edu.br
Homologação Final das inscrições.	06/11/25 (até às 17 horas)	https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html
ETAPA I – PROVA DE CONHECIMENTOS		
Divulgação das salas da prova de conhecimentos	07/11/25	https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html
Aplicação da Prova de Conhecimentos Das 15 horas às 17 horas (Horário de Manaus)	11/11/2025	Faculdade de Estudos Sociais (FES/UFAM)
Divulgação do gabarito oficial da Prova de Conhecimentos	12/11/25 (até às 17 horas)	https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html
Interposição de Recursos por Escrito acerca do gabarito oficial da Prova de conhecimentos	13 e 14/11/25	ppgeconomia@ufam.edu.br
Divulgação do gabarito oficial da Prova de Conhecimentos, após a análise dos recursos	17/11/25 (até às 17 horas)	https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	17/11/25 (até às 17 horas)	https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa I	18 e 19/11/25	ppgeconomia@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito acerca do resultado preliminar da I Etapa	21 e 24/11/25	ppgeconomia@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa I	26/11/25	https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html
ETAPA II - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA		
Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa pelos membros da	27/11 a 04/12/25	Trabalho interno



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Banca Examinadora		
Resultado Preliminar da Etapa II	05/12/25 (até às 17 horas)	https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa II	09 e 10/12/25	ppgeconomia@ufam.edu.br
Interposição de Recursos acerca do resultado preliminar da ETAPA II	11 e 12/12/25	ppgeconomia@ufam.edu.br
Resultado Final da ETAPA II	16/12/25	https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html
CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Resultado Preliminar da Classificação Final	16/12/25 (até às 17 horas)	https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html
Interposição de Recursos acerca da Classificação Final.	17 e 18/12/25	ppgeconomia@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	22/12/25	https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html
Procedimento de Heteroidentificação	05/01/2026	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	07/01/2026	https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html
Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Heteroidentificação	08 e 09/01/2026	ppgeconomia@ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	14/01/2026	https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html
Classificação Final	15/01/2026	https://ppgeconomia.ufam.edu.br/processos-seletivos.html
Período de Matrícula Institucional (entrega da documentação junto ao PPG-ECO)	19 a 21/01/2026	ppgeconomia@ufam.edu.br

(*) Fuso horário de Manaus



ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG
nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob
nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena,
() quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica
ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro
estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em
_____ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz
serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura